

DELIBERAÇÃO EEFERP Nº 51, DE 10 DE JULHO DE 2024

Estabelece normas internas do Programa de Pós-Graduação em Educação Física e Esporte - EEFERP para pedido de equivalência das disciplinas obrigatórias para o Doutorado e Doutorado Direto

Com base na Resolução CoPGr nº 8569, de 22 de fevereiro de 2024, a Comissão de Pós-graduação (CPG) da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (EEFERP/USP), em conformidade com suas atribuições regimentais, estabelece o seguinte procedimento para pedido de equivalência das disciplinas obrigatórias para o Doutorado e Doutorado Direto:

Art. 1º. No caso de alunos de doutorado e doutorado direto que tenham cursado as disciplinas obrigatórias ainda como estudantes de mestrado e/ou que venham a obter equivalência, de acordo com o item IV.4.3 da Resolução supracitada e com o Artigo 67, §2º da Resolução nº 7493, de 27 de março de 2018, deverão integralizar o mesmo número de créditos mínimos previstos para os referidos cursos (uma vez que esses créditos não serão aproveitados), porém, em outras disciplinas ou em créditos especiais;

Art. 2º. Para solicitar a equivalência, o aluno deve preencher o formulário específico disponibilizado pelo serviço de Pós-Graduação no site da EEFERP. É necessário anexar o Histórico Escolar do mestrado, devidamente assinado ou com código de autenticação, contendo a conclusão da disciplina a ser equiparada, bem como a ementa da disciplina, autenticada pela instituição de origem (esta última exigência aplica-se apenas a disciplinas de outros programas). Todos os documentos devem ser enviados até 30 dias antes da data prevista para o depósito da tese.

Parágrafo único: a documentação entregue será apreciada em reunião da CPG, podendo ser indeferida a juízo da Comissão.



Universidade de São Paulo
Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto



Art. 3º Casos especiais ou omissos serão resolvidos pela CPG do PPG-EFE.

Art. 4º Esta norma entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Preto, 15 de julho de 2024

Prof. Dr. Enrico Fuini Puggina
Vice-Presidente da Comissão de Pós-Graduação do PPGEFE em exercício

Assinatura: Enrico F. Puggina
Enrico F. Puggina (15 de julho de 2024 16:14 ADT)

Email: enrico@usp.br







Deliberação 51

Relatório de auditoria final

2024-07-15

Criado em:	2024-07-15 (Horário Padrão do Uruguai)
Por:	Sistema USPAssina (uspassina@usp.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAIhVn7YcpadHvfYaeb5Sr6IEQBqp2uHOH

Histórico de "Deliberação 51"

-  Documento criado por Sistema USPAssina (uspassina@usp.br)
2024-07-15 - 15:07:18 ADT
-  Documento enviado por email para enrico@usp.br para assinatura
2024-07-15 - 15:07:24 ADT
-  Email visualizado por enrico@usp.br
2024-07-15 - 16:14:06 ADT
-  O signatário enrico@usp.br inseriu o nome Enrico F. Puggina ao assinar
2024-07-15 - 16:14:31 ADT
-  Documento assinado eletronicamente por Enrico F. Puggina (enrico@usp.br)
Data da assinatura: 2024-07-15 - 16:14:33 ADT - Fonte da hora: servidor
-  Contrato finalizado.
2024-07-15 - 16:14:33 ADT